CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, em 01/04/91
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

APROVADO
Sala das Sessões, em 08/04/91
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

LEI Nº 1333

"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CDI PARA O FIM DE IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE ARCOS."

FAÇO SABER que o Povo do Município de Arcos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar com a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI, convênio para o fim de implantação do Distrito Industrial de Arcos, nos termos da minuta que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de recursos constantes em dotações orçamentárias do presente exercício, no valor de cr$ 50.000.000,00(CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ART. 3º - REvogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 10/04/91.

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Elizabeth Mª Ribeiro Soares
Secretária de Gabinete